



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 478

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 478

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO N° 3.186/2020

de 29 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários. Estabelecido pela Lei nº 975, de 01 de outubro de 1.998”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Artigo 11 da Lei nº 975/98, de 01 de outubro de 1.998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Na forma estabelecida pelo Artigo 11 da Lei nº 975/98, de 01 de Outubro de 1.998, os valores estabelecidos nas Tabelas I e II da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Capela do Alto, fica atualizada em 2,62 %, relativo ao IPC-FIPE, apurado no período de Julho de 2019 à Junho de 2020.

Art. 2º - As Tabelas I e II, estabelecidas pela Lei nº 975/98, de 01 de outubro de 1.998, passam a vigorar na forma dos Anexos 1 e 2, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Para efeito de cálculo de valor venal e lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será observado o disposto no Artigo 25 da Lei nº 975, de 01 de outubro de 1.998.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de dezembro de 2020.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 478

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

(ANEXO 1 – DECRETO nº 3.186/2020)

TABELA !

BASE DE CALCULO PARA VALOR VENAL DA TERRA NUA

| ÁREA EM M ² | SETOR I VALOR m ² | SETOR II VALOR m ² | SETOR III VALOR m ² | |
|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| ATÉ 1.000 | 70,95 | 57,62 | 50,96 | |
| ATÉ 2.000 | 62,06 | 48,73 | 42,13 | |
| ATÉ 3.000 | 48,73 | 39,85 | 33,25 | |
| ATÉ 5.000 | 39,85 | 30,98 | 24,35 | |
| ATÉ 10.000 | 30,98 | 22,18 | 19,91 | |
| ACIMA DE 10.000 | 22,18 | 17,72 | 15,51 | |
| SETOR IV VALOR m ² | SETOR V VALOR m ² | SETOR VI VALOR m ² | SETOR VII VALOR m ² | SETOR VIII VALOR m ² |
| 39,86 | 26,58 | 17,71 | 13,31 | 12,72 |
| 30,97 | 22,18 | 12,98 | 11,08 | 8,90 |
| 22,18 | 17,72 | 11,08 | 8,90 | 6,65 |
| 17,72 | 13,31 | 8,90 | 6,65 | 4,40 |
| 13,31 | 8,90 | 6,65 | 4,40 | 3,13 |
| 8,90 | 4,40 | 3,34 | 2,21 | 1,30 |
| ÁREA EM ha. | SETOR IX VALOR P/ ha. | SETOR X VALOR P/ há. | | |
| ATÉ 5,0 | 15.511,00 | 10.090,00 | | |
| ATÉ 10,0 | 13.308,00 | 9.457,00 | | |
| ATÉ 20,0 | 10.090,00 | 6.654,00 | | |
| ATÉ 40,0 | 9.457,00 | 4.436,00 | | |
| ACIMA DE 40,0 | 6.654,00 | 2.218,00 | | |

Setor I - Sede - Setor II - Sede - Setor III – Sede - Setor IV – Sede - Setor V - Sede e Distrito do Porto

Setor VI - Distrito do Porto, Bairro do Iperó e fora do sistema viário, na zona urbana da sede

Setor VII - Distrito do Porto, Bairro do Iperó, Bairro do Areião e Chácaras de Recreio localizadas em outros bairros, mesmo que fora da zona urbana.

Setor VIII - Distrito do Porto, Bairro do Iperó e Bairro da Canquera.

Setor IX - Imóveis com característica agrícola dentro do perímetro urbano da sede.

Setor X - Imóveis c/ característica agrícola dentro do perímetro urbano do Distrito do Porto, Bairro do Iperó e outros Bairros.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 29 de dezembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 478

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

(ANEXO 2 – DECRETO Nº 3.186/2020)

T A B E L A II

BASE DE CÁLCULO PARA O VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO

TIPO ESPECIAL - RESIDENCIAL

- a) Estrutura de Alvenaria;
- b) Forro laje ou madeira;
- c) Pintura total à óleo ou látex;
- d) Existência de abrigos para autos;
- e) Inst. hidráulica e elétr. compl. e embutidas;
- f) Pisos de mármore, marmorite, carpete, madeira ou similar;
- g) Revestimento tipo massa corrida, fina, mármore azulejos ou alambrais ou similares;
- h) Portas e janelas de madeira, ferro ou com protetores de ferro;
- i) Existência de piscina;
- j) área total construída igual ou maior a 180 m², incluindo-se casas, edículas, piscinas e outros.
- k) telhado com mais de duas águas.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 843,55 |
| II | 798,54 |
| III | 754,12 |
| IV | 709,76 |
| V | 665,42 |
| VI | 621,05 |
| VII | 576,71 |
| VIII | 532,31 |
| IX | 487,96 |
| X | 443,61 |

TIPO 1 - RESIDENCIAL

- a) Estrutura de avenaria;
- b) Forro de laje ou madeira;
- c) Pintura à óleo ou látex;
- d) Existência de abrigo para autos;
- e) Inst. hidr. e elétr. compl. e emb.
- f) Pisos frio, carpete, madeira ou similar;
- g) Revestimento argamassa, massa corrida, fina;
- h) Portas e janelas de madeira, ferro ou com protetores de ferro.
- i) telhado com duas águas.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 643,25 |
| II | 612,20 |
| III | 576,71 |
| IV | 545,67 |
| V | 514,59 |
| VI | 479,09 |
| VII | 448,02 |
| VIII | 417,00 |
| IX | 385,90 |
| X | 354,88 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 478

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

(TABELA II - Fl. 02)

TIPO 2 - RESIDENCIAL

- a) Estrutura alvenaria;
- b) Forro de madeira ou laje;
- c) Inst. hidr. e elétr. embutidas;
- d) Pintura a cal ou látex;
- e) Telhado comum;
- f) Pisos de madeira, ladrilhos ou cerâmicos;
- g) Paredes revestidas de reboco;
- h) Portas e janelas simples;
- i) Existência ou não de abrigo para autos.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 421,39 |
| II | 399,26 |
| III | 376,81 |
| IV | 354,88 |
| V | 332,71 |
| VI | 310,54 |
| VII | 288,32 |
| VIII | 266,15 |
| IX | 243,98 |
| X | 221,78 |

TIPO 3 - RESIDENCIAL

- a) Estrutura mista;
- b) Inexistência de forro (telha vã);
- c) Inst. hidr. e elétr. simples;
- d) Pintura à cal;
- e) Pisos atijolados ou cimentado ou simples ladrilhos;
- f) Telhado comum;
- g) Paredes revestidas de reboco ou sem revestimento;

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 252,85 |
| II | 240,74 |
| III | 226,19 |
| IV | 212,91 |
| V | 199,58 |
| VI | 186,27 |
| VII | 173,01 |
| VIII | 159,67 |
| IX | 146,40 |
| X | 133,05 |

TIPO 1 - COMERCIAL

- a) Prédio com lojas e respectivo depósito, escritório comercial e mezaninos;
- b) Revestimentos externos e pisos cerâmicos ou especiais;
- c) Estrutura de concreto armado;
- d) Revestimentos internos e pisos cerâmicos ou especiais;
- e) Inst. hidr. elétricas embutidas;
- f) Paredes revestidas de rebocos ou azulejos.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 620,75 |
| II | 590,01 |
| III | 554,49 |
| IV | 523,45 |
| V | 496,84 |
| VI | 461,35 |
| VII | 430,28 |
| VIII | 399,26 |
| IX | 368,18 |
| X | 332,72 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 478

Página 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

(TABELA II - Fl. 03)

TIPO 2 - COMERCIAL

- a) Prédios com lojas e respectivos depósitos ou escritórios;
- b) Revestimentos especiais em áreas reduzidas;
- c) Pintura externa e interna a cal ou látex;
- d) Pisos de cerâmica, lajotas ou similares.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 421,99 |
| II | 399,26 |
| III | 376,81 |
| IV | 354,88 |
| V | 332,71 |
| VI | 310,54 |
| VII | 288,33 |
| VIII | 266,15 |
| IX | 243,98 |
| X | 221,78 |

TIPO 1 - INDUSTRIAL

- a) Constr. especial com pé direito acima de 5 metros;
- b) Estrutura para vencer grandes vão;
- c) Acabamento especial;
- d) Pisos de concreto;
- e) Paredes perfeitamente revestidas com barras impermeabilizantes, inclusive as dependências destinadas a escritórios;
- f) Cobertura metálica ou telhado comum.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 306,01 |
| II | 290,71 |
| III | 274,61 |
| IV | 260,10 |
| V | 244,85 |
| VI | 227,16 |
| VII | 214,18 |
| VIII | 198,92 |
| IX | 184,58 |
| X | 168,28 |

TIPO 2 - INDUSTRIAL

- a) Pé direito com máximo de 5 metros;
- b) Estrutura de vão médios;
- c) Vedação nas quatro faces;
- d) Barra impermeabilizantes;
- e) Piso de concreto;
- f) Cobertura ou telhado comum.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 218,56 |
| II | 207,67 |
| III | 196,70 |
| IV | 185,78 |
| V | 174,81 |
| VI | 164,24 |
| VII | 153,70 |
| VIII | 142,07 |
| IX | 131,09 |
| X | 120,18 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 478

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800
(TABELA II - Fl. 04)

TIPO 1 - BARRACÃO

- a) Constr. com pilares de concreto, alvenaria ou metálico;
- b) Vãos inferiores a 8,00 metros;
- c) Alvenaria com ou sem revestimentos;
- d) Máximo de três paredes de vedação;
- e) Piso acimentado ou de concreto;
- f) Cobertura de estrutura metálica, eternit, telha vã ou similar;
- g) Barra impermeabilizante.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 243,98 |
| II | 230,29 |
| III | 217,35 |
| IV | 204,06 |
| V | 190,71 |
| VI | 177,42 |
| VII | 164,11 |
| VIII | 150,80 |
| IX | 137,52 |
| X | 124,18 |

TIPO 2 - BARRACÃO

- a) Pilares de concreto, tijolo ou madeira;
- b) Piso com ou sem revestimento;
- c) Vedação de um só lado ou ausência de vedação;
- d) Pé direito de até 4,00 metros;
- e) Paredes com ou sem revestimentos.

| SETOR | VALOR P/ m ² |
|-------|-------------------------|
| I | 177,59 |
| II | 168,74 |
| III | 159,84 |
| IV | 150,96 |
| V | 142,10 |
| VI | 133,21 |
| VII | 124,28 |
| VIII | 115,48 |
| IX | 106,58 |
| X | 97,67 |

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 29 de dezembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO